



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria de Promoção Social                                                                                          |
| Responsável      | Luciane Gonçalves Leite Pecchio                                                                                        |
| E-mail           | <a href="mailto:&lt;secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br&gt;">&lt;secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br&gt;</a> |

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E DE VAN**, com destino ao Pesqueiro Vitória, na cidade de Rancharia/SP, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TORAL  |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|--------------|
| 1    | 034.027.006 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE <b>FRETAMENTO DE ÔNIBUS</b>, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, COM DESTINO AO PESQUEIRO VITÓRIA, NA CIDADE DE RANCHARIA/SP. O SERVIÇO DEVE INCLUIR TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, CONFORME O ITINERÁRIO E OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR DE ASSENTOS CONFORTÁVEIS EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADAS. O ÔNIBUS DEVE APRESENTAR LICENCIAMENTO E REGULARIDADE FISCAL E CIVIL ATUALIZADOS, ESTANDO PLENAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO DE PASSAGEIROS). TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DO TRANSPORTE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO MOTORISTA HABILITADO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p><b>TRAJETO:</b> PERCURSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE QUATÁ/SP E RANCHARIA/SP, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 65 KM (IDA E VOLTA), INCLUSOS OS DESLOCAMENTOS URBANOS NECESSÁRIOS.</p> | SV | 02  | R\$ 800,00     | R\$ 1.600,00 |
| 2    | 034.027.007 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE <b>FRETAMENTO DE VAN</b>, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM DESTINO AO PESQUEIRO VITÓRIA, NA CIDADE DE RANCHARIA/SP. O SERVIÇO DEVE INCLUIR TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, CONFORME O ITINERÁRIO E OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR DE ASSENTOS CONFORTÁVEIS EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADAS. A VAN DEVE APRESENTAR LICENCIAMENTO E REGULARIDADE FISCAL E CIVIL ATUALIZADOS, ESTANDO PLENAMENTE HABILITADA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO DE PASSAGEIROS). TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DO TRANSPORTE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO MOTORISTA HABILITADO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p><b>TRAJETO:</b> PERCURSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE QUATÁ/SP E RANCHARIA/SP, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 65 KM (IDA E VOLTA),</p>                                                      | SV | 01  | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

|  |  |                                     |    |               |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------|----|---------------|--|--|--|--|
|  |  | INCLUSOS<br>URBANOS<br>NECESSÁRIOS. | OS | DESLOCAMENTOS |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------|----|---------------|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Promoção Social

### 1.2. Classificação do objeto

Serviço de fretamento de ônibus e de van.

### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

### 1.4. Projeto básico

É dispensado por se tratar de contratação comum.

#### 1.4.1. Análise de risco

A locação de ônibus e vans para o transporte de passageiros é estratégica para empresas, eventos e turismo, mas envolve severas responsabilidades legais, operacionais e financeiras. Se a contratação for feita sem planejamento, a viagem pode se tornar um grande contratempo jurídico e financeiro para a organização.

Em geral, os principais gargalos da prestação de serviço de fretamento estão nos riscos regulatórios, de fiscalização, mecânicos e operacionais, pois veículos antigos ou com a manutenção negligenciada podem quebrar durante a viagem.

Desse modo, para evitar complicações administrativas, a solução ideal é contratar empresas idôneas, que comprovem suas documentações, certidões e licenças em dia nos órgãos reguladores.

#### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação descrita acima é de, aproximadamente, **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores desta Prefeitura.

#### 1.6. Registro de preços

( ) SIM / ( X ) NÃO

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do transporte se justifica pela necessidade de garantir a participação dos idosos em atividades de convivência, integração social, culturais, recreativas, educativas e de promoção do envelhecimento ativo e saudável, desenvolvidas pelo município e/ou por entidades parceiras.

As ações realizadas contribuem diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção do isolamento social, valorização da pessoa idosa e promoção da autonomia, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa e com as políticas públicas voltadas à proteção e garantia de direitos desse público.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

| FICHA | PROGRAMÁTICA            | FONTE            |
|-------|-------------------------|------------------|
| 647   | REPASSES FUNDO DO IDOSO | RECURSO ESTADUAL |

### 3.1. Origem do recurso

Recurso estadual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado;
- II. Apresentar o comprovante de inscrição ativo na ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo);
- III. Possuir motorista habilitado e com o curso específico de transporte coletivo de passageiros;
- IV. Ter veículo devidamente licenciado perante os órgãos de trânsito;
- V. Comprovar a realização de vistoria técnica periódica e apresentar declaração atestando que o veículo atende a todos os requisitos de segurança e conservação;
- VI. Possuir seguro vigente com cobertura obrigatória para a atividade, mediante a apresentação da respectiva apólice ou comprovante de seguro.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A prestação do serviço ocorrerá no dia 27/08/2026, saída às 10h e retorno às 14h.

### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A responsável pelo recebimento do serviço será Fernanda Maria dos Santos, Assistente Social.

A execução do serviço observará o itinerário abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Secretaria de Promoção Social.

#### Itinerário de Ida (27/08/2026)

- **09:30 - Início da Viagem:** Embarque no Centro Comunitário “Asa Branca”, Quatá/SP;
- **09:40 - Parada 1:** Embarque no Centro, Quatá/SP;
- **09:50 - Parada 2:** Embarque no CCI, Quatá/SP;
- **10:00 - Saída:** Início do trajeto rodoviário em direção ao Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP;
- **10:40 - Chegada:** Desembarque final no Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP.

#### Itinerário de Retorno (27/08/2026)

- **14:00 - Retorno:** Embarque de retorno no Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP;
- **14:40 - Parada 1:** Desembarque no CCI, Quatá/SP;
- **14:50 - Parada 2:** Desembarque no Centro, Quatá/SP;
- **15:00 - Fim da Viagem:** Desembarque final no Centro Comunitário “Asa Branca”, Quatá/SP.

### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículo reserva em caso de pane ou interrupção do serviço, assegurando a pontualidade da viagem. Além disso, compromete-se a cumprir integralmente as condições, horários e prazos estabelecidos neste termo.

### 5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 29 (vinte e nove) de agosto de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Promoção Social

### **5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto**

O condutor do veículo deverá disponibilizar contato telefônico à servidora responsável pelo recebimento do serviço e o preço ofertado abrangerá todos os custos diretos e indiretos do serviço, incluindo motorista, combustível, pedágios, alimentação, bebidas e demais despesas correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Atender as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas;
- II. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o bom andamento da viagem e manter contato direto com a equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, informando qualquer imprevisto na execução do serviço;
- III. Fornecer veículo equipado com poltronas confortáveis, cintos de segurança funcionais, sistema de ar-condicionado e saídas de emergência;
- IV. Declarar, mediante comprovação documental, que o veículo possui licenciamento atualizado, seguro de passageiros ativo e regularidade documental para o transporte coletivo de passageiros, conforme as normas regulamentares vigentes;
- V. Fornecer motorista devidamente habilitado, cujos custos, diárias e despesas serão de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA**;
- VI. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

**Fiscalização:** Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do serviço e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

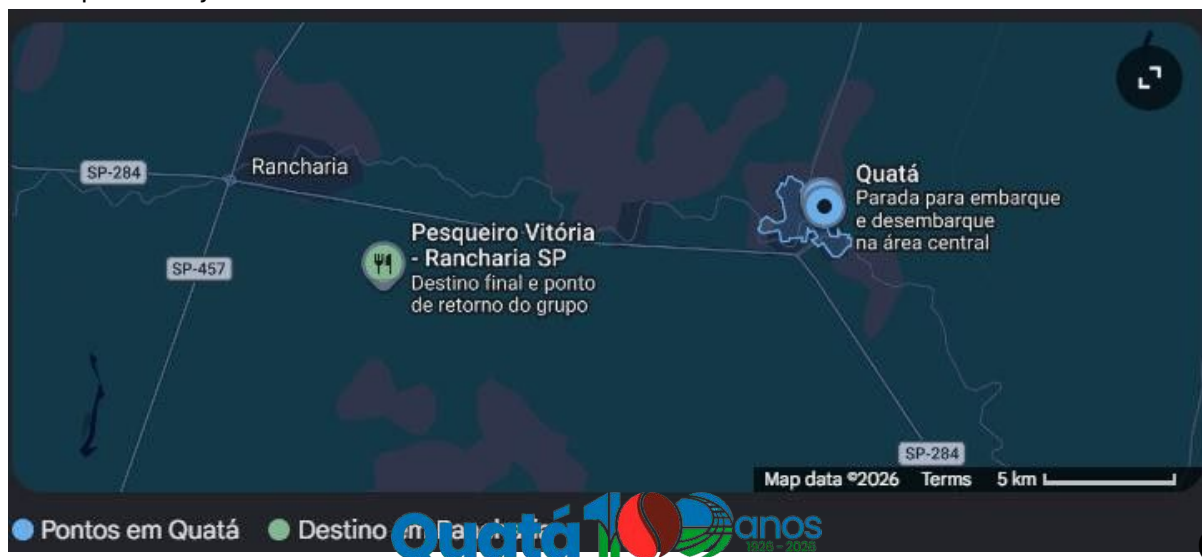
E-mail:

[<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99628-1272.

## 9. ANEXOS

Mapa do trajeto:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Promoção Social

Quatá/SP, 16 de julho de 2026.

---

**Luciane Gonçalves Leite Pecchio**  
Secretária de Promoção Social

---

**Fernanda Maria dos Santos**  
Assistente Social

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO MAIOLI**  
Data: 16/07/2026 13:46:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Cristiano Maioli**  
Escriturário / Elaborador do TR